



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Contrato No. 008/2017

Processo Licitatório nº098/2016

Pregão No. 047/2016

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Abre Campo, com sede à Rua Santo Antonio, 228, Centro, Abre Campo -MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.837.278/0001-83, representado pelo Sr. Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **OLIVEIRA FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, situada a Rua Antonio Joaquim, 29, Rosário, Abre Campo-MG, CEP 35.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.298/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Marques Barbosa, CPF 844.321.526-72, neste ato denominada CONTRATADA, decorrente de licitação, Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constante no seu respectivo EDITAL e as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível, lubrificantes e outros produtos para abastecimento e manutenção das máquinas, veículos e equipamentos do município, descritos no processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1. O Município de Abre Campo não aceitará o fornecimento em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.
- 2.2. Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.
- 2.3. Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela qualidade dos produtos e pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.
- 2.4. A entrega dos combustíveis deverá ser realizada de forma imediata, e, dos lubrificantes e outros produtos em no máximo 03 (três) dias após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

3.2. A NOTA FISCAL deverá conter o nº do processo licitatório a que se refere, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, frete, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento. O valor total licitado foi R\$ 1.578.833,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	10.000	Litro	Etanol hidratado comum	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
2	150.000	Litro	Gasolina comum	R\$ 4,11	R\$ 616.500,00
3	180.000	Litro	Diesel S10	R\$ 3,21	R\$ 577.800,00
4	100.000	Litro	Diesel comum	R\$ 3,15	R\$ 315.000,00
5	05	Balde	SAE 80 W, transmissão hidráulica – 20 L	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
6	30	Balde	Óleo hidráulico 68 – 20 L	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
7	50	Balde	Óleo motor 15W40 – diesel – 20 L	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
8	100	Litro	Óleo motor 15W40, semi-sintético	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
9	100	Litro	Óleo motor 10W40, semi-sintético	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
10	10	Balde	Graxa para chassi – 18kg	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
11	120	Litro	Óleo motor 5W30 – Sintético	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
12	50	Litro	Óleo motor 5W40 – Sintético	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
13	05	Balde	Graxa para rolamento – 18kg	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
14	20	Frasco	Fluído para freio DOT 3 500 ml	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	20	Frasco	Fluído para freio DOT 4 200 ml	R\$ 13,00	R\$ 260,00
16	04	Balde	Óleo transmissão A 90 – 20 L	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
17	04	Balde	Óleo transmissão G 90 – 20 L	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
18	04	Balde	Óleo transmissão A 140 – 20 L	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
19	300	Unid	Estopa tamanho padrão	R\$ 2,50	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 1.578.833,00

4.2. As despesas resultantes correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016, e na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS

5.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02.02.201.04.122.02.2011.3.3.9.0.3.0 – F – 38	02.02.206.06.181.02.2120.3.3.9.0.3.0 – F - 103
02.02.206.06.181.02.2120.3.3.9.0.3.0 – F – 103	02.02.207.10.301.03.2211.3.3.9.0.3.0 – F – 149
02.02.208.12.122.17.2039.3.3.9.0.3.0 – F – 221	02.02.208.12.361.06.2043.3.3.9.0.3.0 – F- 233
02.02.208.12.361.06.2144.3.3.9.0.3.0 – F – 245	02.02.208.12.361.06.2157.3.3.9.0.3.0 – F- 252
02.02.209.04.452.10.2128.3.3.9.0.3.0 – F – 301	02.02.209.04.452.10.2160.3.3.9.0.3.0 – F – 305
02.02.210.08.243.02.2016.3.3.9.0.3.0 – F – 364	02.02.210.08.243.05.2117.3.3.9.0.3.0 – F – 369
02.02.210.08.244.05.2037.3.3.9.0.3.0 – F – 377	

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de Abre Campo, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

8.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d", são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1. O presente contrato terá início após sua assinatura, e, encerra-se em 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), ou anteriormente findo o saldo contratado, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As partes elegem o foro de Abre Campo-MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Abre Campo-MG, 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
MÁRCIO MOREIRA VÍCTOR
CONTRATANTE

OLIVEIRA FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 18.425.298/0001-47
Antonio Carlos Marques Barbosa
CPF 844.321.526-72
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF

CPF